

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

DECRETO Nº.039/95 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO SR.  
DARI JOSÉ GERLACH, A EXECUTAR OS  
SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE  
PASSAGEIROS NOS PONTOS QUE MENCIO-  
NA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.1.044/93, de 10 de março de 1993, com alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** - Fica autorizado o Sr. DARI JOSÉ GERLACH, CPF nº.219.387.929-04, à executar os serviços de transporte coletivo de passageiros, referente aos pontos nºs.08, 09, 14, 15 e 16, especificados no Decreto nº.037/95, de 13 de fevereiro de 1995.

**Art.2º** - A presente autorização será a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem gerar direito adquirido ou indenização de qualquer espécie ao autorizado.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


**Art.4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.186/94, de 04 de abril de 1994.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, em 13 de fevereiro de 1995.



ANTONIO ROSSETTO  
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.

  
Domingos Severino Sponchiado  
Secretário de Administração.